



PORTRARIA Nº 93, de 02 de fevereiro de 2024

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 686/2006;

Considerando o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Trindade, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA OLETE DELMONDES DO SANTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.397.388, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 680.084.904-97, titular do Cargo de Professora, GRADE 3, FAIXA C, CLASSE III, 150 horas/aula, matrícula nº. 18201-1, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006 c/c art. 11, da Lei Complementar Municipal nº. 01, de 18 de abril de 2023.

Art. 2º Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade, conforme art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Trindade (PE), 02 de fevereiro de 2024

Helbe da Silva Rodrigues do Nascimento
Prefeita de Trindade

